



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Av. Barão do Rio Branco, 4042, Centro, Igarapé-Açu - Pará
CNPJ/ME nº 04.554.168/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2009,

de 09 de janeiro de 2009

Fixa Diárias do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Igarapé-Açu - Pará, e da outras providências

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, aprova e sua Mesa Executiva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Prefeito e Vice - Prefeito do Município de Igarapé-Açu, Pará, farão jus às diárias, quando participarem de congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates, e etc, ou quando viajarem a serviço do Município, ficando estabelecida da seguinte forma:

I - Quando a viagem for para fora do Município, porém, no Estado, a diária será de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

II - Quando a viagem for fora do Estado, a diária será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 2º - As diárias serão reajustadas semestralmente pela soma algébrica do INPC - IBGE do semestre anterior mais os de ajuste administrativo do Poder Executivo

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da dotação própria do Poder Executivo, do Município de Igarapé-Açu, Pará.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Pará, em 09 de janeiro de 2009

LUIZ GILMAR LIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DILSON CLEBER FALCÕES MELO
Vereador 1º Secretário

NAZARENO MONTEIRO DIAS
Vereador 2º Secretário